ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no quadro de Informações Oficiais
(Art. 8º da Lei Orgânica de Manacapuru)
dia: 05/12/16
Funcionário(a)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária de
05/12/2016
Francisco Fernandes Bezerra
Presidente da Câmara

Transfere temporariamente e excepcionalmente o Plenário da Câmara Municipal, para realização da sessão de instalação da 17ª Legislatura da Câmara de Manacapuru, bem como a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o quadriênio 2017/2020 e determina outras providências.

Considerando o disposto no Inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica de Manacapuru;

Considerando o disposto no Inciso III do art. 4º do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando que o Prédio Sede da Câmara Municipal de Manacapuru, não comporta um número considerável de pessoas, por falta de estrutura física do Parlamento:

A **Câmara Municipal de Manacapuru**, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, **APROVA** o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica, por meio deste Decreto, transferido temporariamente e excepcionalmente o Plenário Cristóvão Nunes Mendes da Câmara Municipal de Manacapuru, no dia 01.01.2017, para o Centro de Atividades Fausto Ventura – Serviço Social do Comércio - SESC Balneário de Manacapuru, situado na Rua Waldemar Ventura nº 450 – São José - Manacapuru/AM.

Parágrafo Único. A transferência mencionada no *caput* deste artigo, objetiva excepcionalmente, a realização de:

I - Sessão solene de instalação da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Manacapuru - quadriênio 2017/2020;

II - Posse dos Vereadores diplomados de Manacapuru, eleitos no pleito de 2016;

III - Eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio 2017/2018; e por fim,

IV – Sessão solene posse do Prefeito e Vice-Prefeito diplomados do Município de Manacapuru, para o Exercício quadrienal 2017/2020.

Art. 2º A transferência refere-se exclusivamente ao ato solene que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2017, conforme previsto no art. 1º deste Decreto, no que especifica o Inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica de Manacapuru e ainda o Inciso III do art. 4º do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito, em 1º de janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de dezembro de 2016.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Secretária Geral da Mesa